

# Lei nº 401

## Annua dotação orçamentária

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica anuada na lei orçamentária do corrente exercício, na dotação 8.38-4 - concedida subvenção de dor\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Faculdade de Filosofia de Focos de Baldas, a importância de dor\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 1º de dezembro de 1954.

W. F. L. M.

Prefeito Municipal.

Publicada no "Diário de Focos de Baldas" - edição nº 2881, de 1 de dezembro de 1954.